

## À REDE CREDENCIADA – OFTALMOLOGIA

Complementando a informação sobre o exame de Tomografia de Coerência Óptica, esclarecemos que nosso Regulamento Geral permite somente a cobertura de procedimentos constantes do rol definido pela legislação em vigor. Considerando que este exame não consta do referido rol ele não possui cobertura.

No entanto, se a realização deste exame for indispensável para uma conclusão diagnóstica, solicitamos enviar relatório médico para análise prévia da auditoria médica, a fim de definir a pertinência de sua autorização em caráter excepcional.

Informamos ainda que utilizamos como referência o protocolo para exames complementares e o protocolo para requisição de exames pré-operatórios da Sociedade Brasileira de Oftalmologia para análise das faturas. Quando forem necessários exames fora deste protocolo, é necessário o envio de relatório detalhado para o fax (21) 2528-6993, aos cuidados da Auditoria Médica, que se pronunciará a respeito.

Para os casos da realização de exames fora do horário de expediente (das 8h às 17h), além de sábados, domingos e feriados, solicitamos anexar à guia de cobrança um relatório médico com as respectivas justificativas.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (21) 2528-6692 e (21) 2528-6756 de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 16h30.

ANS - 33131-7